

INDICAÇÃO Nº 04 DE 2025

INDICA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI DE SUA COMPETÊNCIA QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GUIA DE TURISMO DIGITAL DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN,

Requeiro, com permissivo do § 2º, do art. 164, do Regimento Interno, que encaminhe-se ao Prefeito do Município do Natal, o Excelentíssimo Senhor Paulo Eduardo da Costa Freire, a presente Indicação, conforme a justificativa a seguir, acompanhada da minuta encartada.

Justificativa

O turismo é um dos mais relevantes pilares da economia do Município de Natal, sendo responsável por movimentar diversos setores (hotelaria, gastronomia, artesanato, transporte, entretenimento etc.) e por gerar milhares de empregos diretos e indiretos. **Por isso, investir em políticas públicas que fortaleçam esse vetor econômico significa investir no desenvolvimento sustentável, na geração de renda e na promoção da cidade no cenário nacional e internacional.**

Nesse sentido, medidas de inovação tecnológica aplicadas ao turismo têm se consolidado como tendência irreversível em várias localidades. Diversos municípios brasileiros e também experiências internacionais já comprovaram que o uso de **inteligência artificial, aplicativos móveis, guias digitais multilíngues e recursos interativos enriquece a vivência do visitante, aumenta a acessibilidade e promove a inclusão de públicos variados.** As experiências relatadas a seguir são algumas das melhores já implementadas, apresentando resultados expressivos e comprovando que, se aplicadas à realidade de Natal, poderão trazer frutos valiosos para o fortalecimento do turismo local.

Experiências no Brasil:

- 1) **Ilhabela (SP) – Mar.IA:** Em 2025, Ilhabela lançou a **Mar.IA**, uma guia virtual baseada em IA generativa, apresentada como uma “robô com alma caiçara”. A ferramenta integra o site oficial de turismo, aplicativo municipal e WhatsApp, respondendo em tempo real sobre passeios, serviços e curiosidades da cidade, em diversos idiomas, tornando-se referência nacional (<https://tamoiosnews.com.br/ilhabela-lanca-a-mar-ia-guia-virtual-baseada-em-inteligencia-artificial-generativa/>).
- 2) **Porto Velho (RO) – Assistente Virtual MarIA:** Também em 2025, a prefeitura de Porto Velho lançou a **MarIA**, chatbot inteligente que sugere pontos turísticos e

atividades personalizadas, com atendimento multilíngue. O projeto integra a estratégia do Ministério do Turismo de fomentar os chamados **Destinos Turísticos Inteligentes**

(<https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/estados-brasileiros-investem-em-sistemas-de-inteligencia-turistica>).

- 3) **Venâncio Aires (RS) – Turismo Venâncio IA:** Em 2024, a cidade lançou o aplicativo “Turismo Venâncio”, anunciado como o **primeiro app de turismo com inteligência artificial do Brasil**. A solução cria roteiros personalizados com base nas preferências do visitante, integrando hospedagem, gastronomia e atrativos. O acesso é facilitado via QR Codes espalhados em pontos turísticos (<https://folhadomate.com/ultimas-noticias/venancio-apresenta-o-primeiro-aplicativo-d-e-turismo-com-inteligencia-artificial-do-brasil>).
- 4) **Ouro Preto (MG) – Guia Ouro Preto Digital:** Ouro Preto inovou com uma plataforma multilíngue (português, inglês, espanhol e Libras), que inclui mapas interativos, realidade aumentada, tours 360°, geolocalização e relatórios de gestão para o poder público. O projeto também contempla acessibilidade total, reforçando o turismo inclusivo (<https://jornalvozativa.com/2025/03/ouro-preto-lanca-guia-digital-para-modernizar-a-experiencia-turistica>).
- 5) **Pantanal (MS) – Guia Virtual “Chico”:** Criado pela Embratur em parceria com startups, o Chico é um guia virtual disponível no WhatsApp. Ele fornece dicas, informações sobre história, cultura, fauna e gastronomia do Pantanal, tornando o acesso prático e inclusivo para visitantes nacionais e estrangeiros (<https://embratur.com.br/turistas-que-visitam-o-pantanal-terao-a-ajuda-do-chico-um-guia-virtual-no-whatsapp>).

Tendências Internacionais:

- 1) **Portugal – Museu do Côa:** Criou um guia virtual com realidade aumentada e personagem digital para mediar visitas interativas, respondendo perguntas e enriquecendo o aprendizado (<https://expresso.pt/iniciativaseprodutos/mais-europa/2025-05-23-tecnologia-entra-no-turismo-com-visitas-interativas-e-realidade-aumentada-com-um-guia-digital-a-visita-fica-muito-mais-enriquecedora-4b3b5027>).
- 2) **China – Turismo Inteligente:** Investimentos em IA, 5G e realidade virtual permitem visitas imersivas a templos e atrações históricas, ampliando a atratividade e aumentando significativamente a receita turística (<https://exame.com/china/turismo-digital-da-china-traz-nova-experiencia>).

Essas experiências comprovam que a tecnologia aplicada ao turismo fortalece a atratividade, melhora a acessibilidade, reduz barreiras linguísticas e gera dados estratégicos para políticas públicas.

Em Natal, a implantação de um **Guia de Turismo Digital baseado em IA** poderá:

- 1) **Quebrar barreiras linguísticas**, oferecendo informações em múltiplos idiomas (português, inglês, espanhol, francês e Libras).
- 2) **Ampliar a acessibilidade**, garantindo recursos para pessoas com deficiência visual e auditiva.
- 3) **Disponibilizar informações em tempo real**, sobre eventos, condições climáticas, transporte e alertas de segurança.
- 4) **Fornecer dados estratégicos** para gestão do turismo, subsidiando decisões de investimento e promoção.
- 5) **Valorizar a imagem da cidade**, destacando Natal como destino moderno, inovador e acolhedor.

Portanto, ao propor a criação de um **Guia de Turismo Digital para Natal**, com a instalação de **totens interativos em pontos turísticos estratégicos** e a utilização de recursos de inteligência artificial, multilinguagem e acessibilidade, o município se posiciona na vanguarda da inovação no setor turístico. Essa medida não apenas aprimora a experiência dos visitantes, mas também **projeta Natal como cidade moderna e preparada para os desafios da economia digital**.

Investir nessas tecnologias é investir na **valorização do destino, na geração de emprego e renda e na consolidação da capital potiguar como um dos principais pólos turísticos do Brasil**. Trata-se, portanto, de uma iniciativa visionária e estratégica, capaz de trazer benefícios duradouros para a economia e para a imagem de Natal.

Natal/RN, 18 de agosto de 2025.



Fúlvio Saulo Mafaldo de Sousa
Vereador do Município do Natal

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
GUIA DE TURISMO DIGITAL DE
NATAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o Guia de Turismo Digital de Natal, com o objetivo de aprimorar a experiência turística, ampliar a acessibilidade e promover a inovação no setor.

Art. 2º O Guia de Turismo Digital compreenderá:

I – plataforma digital gratuita, acessível por aplicativo móvel, site oficial e demais meios tecnológicos;

II – funcionalidades baseadas em inteligência artificial, capazes de fornecer informações em tempo real, roteiros personalizados e interação multilíngue, incluindo português, inglês, espanhol, francês e Libras;

III – recursos de acessibilidade, como áudio-guia, transcrição automática e realidade aumentada para melhor compreensão das atrações;

IV – integração com o calendário de eventos oficiais e atualizações diárias de informações sobre serviços, atrativos, transporte e segurança;

V – coleta de dados estatísticos anonimizados para subsidiar políticas públicas de turismo, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Turismo:

I – coordenar a implementação, manutenção e atualização do Guia de Turismo Digital;

II – realizar a curadoria de conteúdos históricos, culturais, gastronômicos e de serviços, em parceria com universidades, entidades de classe e o trade turístico;

III – assegurar que o Guia seja constantemente atualizado, garantindo informações confiáveis e atuais aos visitantes;

IV – promover parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar novas tecnologias, serviços e funcionalidades;

V – desenvolver estratégias de divulgação do Guia de Turismo Digital em âmbito nacional e internacional, como instrumento de valorização da imagem turística de Natal;

VI – garantir a inclusão de recursos de acessibilidade e multilinguagem, assegurando atendimento a diferentes perfis de turistas, inclusive pessoas com deficiência;

VII – monitorar e analisar relatórios de uso da plataforma, transformando os dados coletados em subsídios para políticas públicas de turismo.

Art. 5º O Poder Executivo instalará totens interativos em pontos turísticos estratégicos da cidade, dotados de tecnologias de conversação com turistas e visitantes, acesso a mapas interativos, tradução simultânea e integração com o Guia de Turismo Digital.

Art. 6º O acesso ao Guia de Turismo Digital e aos totens interativos será gratuito para os usuários, devendo o Poder Executivo garantir sua manutenção e atualização periódica.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo as demais competências, responsabilidades e parcerias necessárias para a execução do projeto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, XX de XXXX de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL